

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022	5
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	7
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	7
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	7
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	7
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	8
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	8
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	8
CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	9
AVISO DE LICITAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2022/CPL/PMDB.	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0505/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	10
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022.	10
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022.	10
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022.	10
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.	11
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022	11
RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	12
PROCESSO Nº 134/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022	12
PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	12
PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	14
PORTARIA Nº. 474/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	14
PORTARIA Nº. 475/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	14
PORTARIA Nº. 476/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	15
PORTARIA Nº. 478/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	15
PORTARIA Nº. 479/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	15
PORTARIA Nº. 480/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	15
PORTARIA Nº. 481/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	16
PORTARIA Nº. 482/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	16
PORTARIA Nº. 484/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	16
PORTARIA Nº. 485/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022	16
PORTARIA Nº. 486/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	17
PORTARIA Nº. 487/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	17
PORTARIA Nº. 488/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	17
PORTARIA Nº. 490/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.	17
PORTARIA Nº. 491/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.	18
PORTARIA Nº. 492/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RATIFICAÇÃO. PROC. 909.2022	18
PORTARIA 30/2022 EXONERAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 384/2019	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022	19
PORTARIA Nº 504/2022	19
PORTARIA Nº 509/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL	20
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL	20
RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2022	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	21
PORTARIA N.º 292/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - CAJARIPREV	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-CAJARIPREV	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260705/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SRP	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMC	23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	24
EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE LIMPEZA	24
EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE	24
DECRETO Nº015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 - CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - CPL/DP	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - CPL/DP	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.06.0204.001/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SEMAS	26
DECRETO Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022	27
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022	31
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	32
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	32
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.067/2022-PMFN	32
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº026/2022	32
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 341/2022.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	32
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA CHAMADA) PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - CPL/GA	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	34
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27062022.005202	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 PREMIER	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	34
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº015/2022- CPL	34
ERRATA - RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 06/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SRP.	35
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022.	35
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022.	35
DECRETO Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O INSTR. DE AVAL. DE MÉRITO E DESEMP DOS CAND. À DIREÇÃO DE INST. EDUC. MUN	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	40
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML.	40
CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034.2022 - DISPENSA Nº 004/2022.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	40
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	40
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME-T. P Nº. 008/2022- P.A Nº 495/2022-	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	41
PORTARIA Nº 623, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	41
PORTARIA Nº 624, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.	41
ERRATA DA PORTARIA Nº 607 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	42
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022; DISPENSA Nº 009-2022 DE RIBAMAR FIQUENE - MA	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	43
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	129
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	143
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	150
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	157
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	164
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	172
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	179
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	186
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	190
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	195
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022	195
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	197
DECRETO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022	197
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	201
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 004/2022.	201
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022	202
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	202
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP	202
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP	206
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	211
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	211
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 - SRP	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	212
ERRATA DE CONTRATO	212
ERRATA DE CONTRATO	212
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	212
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PMTF	212
CONTRATO Nº. 083/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 - DISPENSA Nº 008/2022.	212
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	212
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022	212

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, representada pela Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 090/2022 de 29 de julho de 2022 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.241.345/0001-23
Endereço: Av Santos Dumont, nº 2027 - CAanário, Turiaçu-MA, CEP: 65278-000
E-mail: rrempeendimentoseireli09@gmail.com
Telefone: (98) 98538-0318
Representante legal: Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26

1. DO OBJETO

1.1. A presente Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapa-buracos do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.241.345/0001-23, no Valor total de R\$ 727.230,33 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R\$	Total R\$
1	1	sev	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA PELO PROCESSO DE TAPA-BURACOS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA	727.230,33	727.230,33

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 05 de setembro de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura
Gerenciador

CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Cnpj: 32.241.345/0001-23
Robson Raikard de Jesus Fernandes
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 91418691f30523a109c424cbb03f1e40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, representada pela Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 090/2022 de 29 de julho de 2022 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: R. F. R. SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.648.055/0001-85
Endereço: Rua Guajajara, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú -MA, CEP: 65948-000
E-mail: rfrservicos@gmail.com
Telefone: (98) 9846-2639
Representante legal: Rafael Frederico Oliveira Rodrigues
CPF: 019.143.513-98

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do

município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: R. F. R. SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, no Valor total de R\$ 603.123,59 (seiscentos e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	MT	870	66,35	57.724,50
2	Microfilmagem	Serv.	45	2.627,55	118.239,75
3	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	Serv.	53	1.909,77	101.217,81
4	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	Serv.	45	2.397,35	107.880,75
5	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	Serv.	38	2.808,22	106.712,36
6	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	Serv.	23	3.857,34	88.718,82
7	Serviço técnico de torneadora	Serv.	30	754,32	22.629,60

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 05 de setembro de 2022.

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura
Gerenciador

R. F. R. SERVICOS EIRELI
Cnpj: 38.648.055/0001-85
Rafael Frederico Oliveira Rodrigues
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 46a29130c419c93224e418198eade75d

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Art. 1º - Homologar a adesão Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, da Câmara Municipal de Viana-MA, por esta de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - Homologar a empresa COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA pela prestação dos serviços no valor global de R\$ **60.335,50 (sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Art. 3º - determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - determinar ao setor contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Axixá-MA 19 de abril de 2022. ADERSON SILVA Presidente da Câmara de Axixá/MA.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 343a49a620f3e1c7dba30344f0e6bf63

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal pública para transparência da câmara municipal de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) NOME DO CREDOR: M S REBOUÇAS ME situada Rua M Quadra 15, nº 44, Cohatrac I - São Luís/MA, 03 de maio de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c69682fe6948751fae992ca779ea406b

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e finalização das sessões semanais da Câmara Municipal de Axixá-MA, PROC. ADM. Nº: 008/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) NOME DO CREDOR: PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI situada Rua Antonio Proença, nº 3553, Centro, Rosário-MA, 02 de maio de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ca88fb63a151d91c2d38b224004665f4

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 008/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR: 22.495,00 (vinte e dois mil,

quatrocentos e noventa e cinco mil reais) NOME DO CREDOR: G S A COMERCIO E SERVIÇO situada Rua do Estânio, nº10, qdra 51-Coroado Sao Luis-MA, 23 de maio de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2078d26e0aaf28f3b7c7bdfcabcfe14f*

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de organização, digitalização e indexação de documentos, processos administrativos/licitatórios, documentos contábeis e afins, atos legislativos e demais documentos do poder legislativo, para atender as demandas da câmara municipal de Axixá/MA. PROC. ADM. Nº: 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais) NOME DO CREDOR: L DOS R SANCHES situada Travessa Vitor Lobato, nº 96-A, Centro, Anajatuba-MA 30 de maio de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f878b82fa76392eba95c5a1518653fe0*

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada de forma continua para a locação de impressora multifuncional para reprodução d documentos, incluindo toner, manutenção preventiva e corretiva, incluindo estabilizador ou transformador sem custo adicional. PROC. ADM. Nº: 005/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 5220,00 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais) NOME DO CREDOR: J. DE R. C. MOURA situada Rua 2, qd 3, casa 22, Angelim, São Luis, 20 de abril de 2022. Aderson Silva. Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 50acc978f4e3c1f443dacab96d0534e7*

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. DISPENSA Nº 006/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: M S REBOUÇAS ME empresa situada Rua Antonio Proença, nº3553, Centro, Rosário-MA, inscrita no CNPJ

sob o nº26.192.489/0001-34. OBJETO Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal pública para transparência da câmara municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Michelly Silva Rebouças, pela contratada, Axixá-MA, 05 de maio de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 59e7adfe4b24ff23f2e270aebf8c9d5d*

CAMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. DISPENSA Nº 007/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI Rua Antonio Proença, nº3553, Centro, Rosário-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.852.887/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e finalização das sessões semanais da Câmara Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Raul Cruz de Oliveira, pela contratada, Axixá-MA, 09 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA Nº 008/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: empresa G S A COMERCIO E SERVIÇO situada Rua do Estânio, nº10, qdra 51-Coroado Sao Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.852/0001-51. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 22.495,00(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Genesio Rodrigues da Silva Filho, pela contratada, Axixá-MA, 25 de maio de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. DISPENSA Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: : L DOS R SANCHES situada Travessa Vitor Lobato, nº 96-A, Centro, Anajatuba-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38092471/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de organização, digitalização e indexação de documentos, processos administrativos/licitatórios, documentos contábeis e afins, atos legislativos e demais documentos do poder legislativo, para atender as demandas da câmara municipal de Axixá/MA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) BASE LEGAL: Lei

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Larissa dos Reis Sanches, pela contratada, Axixá-MA, 02 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. DISPENSA Nº 005/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa J. R.DE C. MOURA E CIA LTDA Rua 2 qd 03, casa 22, Angelim, São Luís, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO Contratação de empresa especializada de forma continua para a locação de impressora multifuncional para reprodução d documentos, incluindo toner, manutenção preventiva e corretiva, incluindo estabilizador ou transformador sem custo adicional. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 5220,00 (cinco mil duzentos). Aderson Silva pela Contratante e José Ribamar Costa Moura, pela contratada, Axixá-MA, 26 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. Adesão Nº 001/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA Rod MA 014, nº 29 KM 37, Substação, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tipo limpeza, expediente e copa/cozinha), a fim de que as atividades administrativas, sessões parlamentares e demais programações sejam realizadas a contento, durante o ano de 2022. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 60.335,50 (sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Aderson Silva pela Contratante e José Ribamar Costa Moura, pela contratada, Axixá-MA, 29 de abril de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a7557acc1df5bed88f01735583029332

02	Criação de artes digitais e gestão de redes sociais	1	04
03	Gestão e manutenção do e-LSesion, sistema integrado de votação digital para câmaras municipais	1	04

A Câmara Municipal de Duque Bacelar manifesta interesse em obter proposta adicionais de eventuais interessados em participar da contratação do objeto acima descrito. Os interessados devem enviar proposta para o seguinte e-mail:
camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com

Duque Bacelar - MA, 02 de Setembro de 2022.

Josemir Ribeiro da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 63fa9ce56b346e1260a440230a1797e3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2022/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 155.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Combustíveis, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 20 de setembro de 2022, às 08h30min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de setembro de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8a7ea856a21b5d9d4eed36ff2551ac17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em sistema integrado de votação e plataformas digitais e rede sociais, destinado para Câmara Municipal de Duque Bacelar.

ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR.

ENDEREÇO: Av. Coronel Rosalino, S/Nº - Centro / Duque Bacelar/MA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant. Por mês	Meses
01	Transmissão virtual das sessões semanais na plataforma youtube	5	04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0505/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ nº 15.458.188/0001-93; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos próprios e locados da secretaria municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 0505/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 25% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 240.168,00 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito reais, passando para R\$ 300.168,00 (trezentos mil, cento e sessenta e oito reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF Nº 022.080.923-25, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF Nº

643.749.203-15, pela contratante Em, 26 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 43b9323a97fa9a078e2556492f91f96a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022.

ERRATA DE VALOR DE CONTRATO: Nº 090/2022.

ONDE SE LÊ: 70.026,70 (setenta mil, vinte e seis reais e setenta centavos).

LEIA-SE: 151.945,65 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Do contrato nº 090/2022 da Adesão a ata de registro de preço nº 20221406/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP. Publicado no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 22 de julho de 2022, Ano VI, nº 1023, pag. 02. OBJETO: prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Joel Meireles Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 55e35435af2418acefb29824d7d6f0f1

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022.

ERRATA DE VALOR DE CONTRATO: Nº 091/2022.

ONDE SE LER: 320.123,66 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

LEIA SE: 202.354,45 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Do contrato nº 091/2022 da Adesão a ata de registro de preço nº 20221406/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP. Publicado no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 22 de julho de 2022, Ano VI, nº 1023, pag. 02. OBJETO: prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Joel Meireles Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fdea30f926251afd7a0b70195d59b5e9

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022.

ERRATA DE VALOR DE CONTRATO: Nº 092/2022.

ONDE SE LER: 111.486,99 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

LEIA SE: 204.433,45 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Do contrato nº 092/2022 da Adesão a ata de registro de preço nº 20221406/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP. Publicado no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 22 de julho de 2022, Ano VI, nº 1023, pag. 02. OBJETO: prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Joel Meireles Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f2476ded30c3995f0afd27c288cdca1

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022.

ERRATA DE VALOR DE CONTRATO: Nº 093/2022.

ONDE SE LER: 219.849,51 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

LEIA SE: 67.688,15 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Do contrato nº 093/2022 da Adesão a ata de registro de preço nº 20221406/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP. Publicado no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 22 de julho de 2022, Ano VI, nº 1023, pag. 02. OBJETO: prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Joel Meireles Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 16fe410b11e74ef8ca3cf80e568d82e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materias de Limpeza e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de Setembro de 2022 às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das

propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 05 de Setembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 6e52298d6acbce3663e35c1bd067b7ed*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço Global, em regime de Empreitada por Preço Global, tendo por

objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica e acompanhamento em Recursos Humanos, com estrutura de Plano de Cargos e Salário, atualização previdenciária, informações de portais, implementações de e-social e processamento de pagamento para atender as necessidades do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de Setembro de 2022 às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 05 de Setembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 8271e8f765deaf26d9e98cc6774837a7*

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da RESOLUÇÃO 02/2021/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 18 de Janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Municipal Nº 324/2013;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 649, de 12 novembro de 2020 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO as alterações propostas nesta reunião;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica retificada a Resolução 02, de 21 de setembro de 2021;

Art. 2º: Alterar a data da Conferência Municipal de Saúde para o dia 08 de fevereiro de 2023;

Art. 3º Aprovar o Cronograma das Pré-Conferências de Saúde;

Art. 4º Onde lê-se: Fica prorrogado o atual mandato do Conselho Municipal de Saúde, (Gestão 2019/2021) em caráter excepcional, até a realização da Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no segundo semestre de 2022;

Leia-se: Fica prorrogado o atual mandato do Conselho Municipal de Saúde, de Viana/MA (Gestão 2019/2021) em caráter excepcional, até a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 08 de fevereiro do ano de 2023;

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 18 de janeiro de 2022

Denivaldo Muniz Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 01/2022, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 5900312c56d1ccd91f4f9a985c4ae839*

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Municipal Nº 324/2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8142/90, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar a data da realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 08 de fevereiro de 2023;

Art. 2º: Alterar o cronograma das pré-conferências de saúde, com início para o dia 04 de novembro do ano em curso;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 16 de Agosto de 2022

Denivaldo Muniz Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 08/2022, de 16 de agosto de 2022, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá

Secretária Municipal de Saúde

Viana-MA

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 930cdf00cee07953369e922c03e8995f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PROCESSO Nº 134/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2022

O prefeito Municipal de Alcântara/MA, avisa a quem possa interessar, que em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA para realização de show gospel com apresentação do cantor Davi Sacer no evento O Clamor pela Pátria que será realizada no dia 07 de setembro de 2022 no município de Alcântara-MA, com sede quadra ARSE 51, alameda 9, nº SN, lote 43 QI A casa 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-668, Palmas-TO, ficando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

Alcântara /MA, 02 de setembro de 2022.

Nivaldo de Araujo de Jesus

Prefeito Municipal de Alcântara

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 20d8b8d24bc6ea567528d384a326d645*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022. PARTES: Município de Alcântara/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ nº 06.000.244/0001-50 (CONTRATANTE) e a Empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA (CONTRATADA), CNPJ Nº 44.824.987/0001-34, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA para realização de show gospel com apresentação do cantor Davi Sacer no evento O Clamor pela Pátria, que será realizada no dia 07 de setembro de 2022, no município de Alcântara-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022. **VIGÊNCIA:** A execução dos serviços, objeto deste contrato, previsto no Projeto Básico, sendo que a partir da data de assinatura do contrato, e em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 - Poder Executivo, 15 - Secretaria De Cultura E Turismo; 13.392.0011.2192.0000 Desenvolvimento De Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Sr. Nivaldo de Araujo de Jesus- Prefeito Municipal, Pelo Contratado: Sr. Davi Amorim de Oliveira. Alcântara -Representante legal. Alcântara-MA, 05 de setembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ca7b53d8ebceef0f576115a0b0fdb009*

PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 4º, incisos IV e XXIII, 6º, incisos I, II e VIII, 71, incisos I, II, IV, VIII e XI, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 481, de 08 de dezembro de 2017, art. 19, cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Alcântara/MA como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como as disposições do Decreto nº 31 de 04 de setembro de 2020 que regulamenta a referida Câmara;

RESOLVE:?

Art. 1º - NOMEAR?, os abaixo citados, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Alcântara/MA, sendo titulares e suplentes representando as secretarias e órgãos do executivo municipal:

PODER PÚBLICO	
NOME	SECRETARIA
Titular: ?Gleide Daniela de Jesus Costa Suplente: ?Vanessa Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Social
Titular: ?Antônio Marcos Pinho Diniz Suplente: ?Osvaldo Vieira dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Pesca e Abastecimento
Titular: ?Jefferson Horley Feitosa Serejo Suplente: ?Ana Carolina Silva Sena	Secretaria Municipal do Meio Ambiente Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: ?Cleonice de Sousa Lisboa Suplente: Zulmira do Amaral e Castro	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ?Jedson Coelho Suplente: João Clímaco Gusmão Melo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: ?Antônio Luís Moraes Barbosa Suplente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Art. 2º ?- NOMEAR? ainda a diretoria da CAISAN com as seguintes indicações:

- I. - Gleide Daniela de Jesus Costa - Presidente;
- II. - Vanessa Silva Oliveira - Secretária Executiva.

Parágrafo Único. O mandato dos referidos membros da CAISAN e sua diretoria será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta? Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.?

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Portaria pertencem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

NIVALDO DE JESUS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 489/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/ MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 4º, incisos IV e XXIII, 6º, incisos I, II e VIII, 71, incisos I, II, IV, VIII e XI, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 481, de 08 de dezembro de 2017, art. 19, cria a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Alcântara/MA como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como as disposições do Decreto nº 31 de 04 de setembro de 2020 que regulamenta a referida Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os abaixo citados, como membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de Alcântara/MA, sendo titulares e suplentes representando as secretarias e órgãos do executivo municipal:

PODER PÚBLICO

NOME SECRETARIA

Titular: Gleide Daniela de Jesus Costa

Suplente: Vanessa Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Social

Titular: Antônio Marcos Pinho Diniz

Suplente: Osvaldo Vieira dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Familiar, Pesca e Abastecimento

Titular: Jefferson Horley Feitosa Serejo

Suplente: Ana Carolina Silva Sena

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Cleonice de Sousa Lisboa

Suplente: Zulmira do Amaral e Castro Secretaria Municipal de

Educação Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jedson Coelho

Suplente: João Clímaco Gusmão Melo Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Antônio Luís Moraes Barbosa

Suplente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos Secretaria

Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Art. 2º - NOMEAR ainda a diretoria da CAISAN com as seguintes indicações:

I - Gleide Daniela de Jesus Costa - Presidente;

II - Vanessa Silva Oliveira - Secretária Executiva.

Parágrafo Único. O mandato dos referidos membros da CAISAN e sua diretoria será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Portaria pertencem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

IVALDO DE JESUS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 42f2295418b719c21e36d1149f1a728a

PORTARIA Nº. 474/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 474/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Contadora Geral do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Contadora Geral, a senhora **Nildethe Maria Macêdo Almeida**, CPF nº. 177.831.433-34, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 4594d3e702e162da1f05f453cc3582ba

PORTARIA Nº. 475/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 475/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Pregoeira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Pregoeira, a senhora **Daniela Martins Cordeiro**, CPF nº. 600.381.683.08, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 94d07f76d6aa9b0421467439947cf2b2

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior, o senhor **José da Conceição Costa Muniz**, CPF nº. 016.805.603-87, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: dc8aece377f6e0f00bd4f92e1dd08b35

PORTARIA Nº. 476/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 476/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a senhora **Elissandra Martins**, CPF nº. 005.462.563-76, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2a9204aa2be22d7e5508bae80704f650

PORTARIA Nº. 478/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 478/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

PORTARIA Nº. 479/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 479/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor **Leandro Simas Lopes de Souza**, CPF nº. 916.240.103-34, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 29d45c8da3592a33655f62eb546d3278

PORTARIA Nº. 480/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 480/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor **Ricardo de Andrade Gonçalves**, CPF nº. 007.378.244-09, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: af5b1084972dc6bef9092fe65d003c02*

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessora Técnica, a senhora **Letícia dos Reis Araujo**, CPF nº. 609.446.013-83, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9395f33522f3932c459f7d5fc3b396a6*

PORTARIA Nº. 481/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 481/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor **Ciro Rodolfo Sales Freire**, CPF nº. 650.129.333-20, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 796c8fb7c613efc3b24c4fd4d3fc7ecb*

PORTARIA Nº. 482/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 482/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

PORTARIA Nº. 484/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 484/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor **Agnaldo Ribeiro Nascimento Junior**, CPF nº. 967.746.813-87, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0f1a59b619fcddec121b54955f227520f*

PORTARIA Nº. 485/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 485/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor **Mauro Jorge Saraiva Ferreira**, CPF nº. 237.990.803-68, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e27c1b3339e65137191d68e1830709eb

PORTARIA Nº. 486/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 486/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessora Técnica, a senhora **Marcia Conceição Cunha Raiol**, CPF nº. 622.491.423-00, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 230fcd5b2c1539faf17a8cb9a99540cf

PORTARIA Nº. 487/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 487/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Pregoeiro do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Pregoeiro, o

senhor **Herberth Martinele dos Santos Barros Silva**, CPF nº. 053.005.613-55, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2688497fb98f1131b11018402533692d

PORTARIA Nº. 488/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 488/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal, o senhor, **João Clímaco Gusmão Melo** CPF nº. 270.747.733-87, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 418187b581d11d8fe5edf5e53b31f845

PORTARIA Nº. 490/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 490/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Contadora Geral do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Contadora Geral, a senhora **Francielelia Batista de Andrade**, CPF n.º. 000.523.283-09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 01 de setembro de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d12814291a4c368b5af75ec29aa396f1

PORTARIA Nº. 491/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 491/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n.º. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal, o senhor, **Rômulo Borges de Jesus** CPF n.º. 632.526.003-15, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 01 de setembro de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4058a9b42322bccaf18944ea335e81a7

PORTARIA Nº. 492/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 492/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão do Assessor Técnico do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n.º. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Assessor Técnico, o senhor, **João Clímaco Gusmão Melo** CPF n.º. 270.747.733-87, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 01 de setembro de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c5b8300f660594e69e1d7c4aa2fdb3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RATIFICAÇÃO. PROC. 909.2022

RATIFICAÇÃO

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais hidráulicos e bombas d'água para manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água do município** de Araioses - MA, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Araioses (MA), 10 de agosto de 2022.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 788c593d24e027c23ea18173761f61f0

PORTARIA 30/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2022. Araioses (MA), 05 de SETEMBRO de 2022

Exonera o(a) Procurador Geral do Município do Poder Executivo de Araioses, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de AraioSES (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE**, CPF n.º 687.903.762-34, do cargo de Procurador Geral do Município de AraioSES/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: c96b94b8bab2e2ab4566780223d68250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 384/2019

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 384/2019 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 006/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o SR. **MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 125.099.143-91. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido o contrato nº 384/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Casa das Marias. **DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão do presente contrato é baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública, por razões de interesse público, não sendo mais necessária a continuação do contrato de locação no referido imóvel. O locador foi devidamente notificado do interesse da rescisão da Administração. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022. **ASSINATURA:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Locatária).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 7fe25e296f0003d9dd5d8b128d6e8912

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 041/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **OPÇÃO DIESEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.334.036/0001-04. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 057/2022 - SESAU, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 78.898,81** (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a **R\$ 498.479,98**

(quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.3.3.90.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00 **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Kedila de Queiroz Oliveira (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: a19ffb7d608c955cd4bea0b3ffd5add4

PORTARIA Nº 504/2022

PORTARIA Nº 504/2022 - BALSAS - MA, 02 DE SETEMBRO 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 590/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 453057adb94ea1cb094862df03ca10a9

PORTARIA Nº 509/2022

PORTARIA Nº 509/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
BALSAS/MA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa para locação do equipamento tomográfico com instalação e manutenção diária para atender as demandas dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, mediante termo de **contrato nº 592/2022**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**, com a contratada **IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ce576ac16235f8e266c2b7f1ef4e73e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2022, referente à **Tomada de Preços nº 004/2022 - CPL**, objetivando a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo como que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, o resultado do certame referente ao objeto acima identificado à empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E**

REFORMAS LTDA, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, vencedora do menor preço Global, no valor de R\$ **96.010,42 (noventa e seis mil, dez reais e quarenta e dois centavos)**.

Autorizo a formalização do Contrato.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite (MA), 05 de setembro de 2022.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: afc8e4c83a1f3a502b6e80729eaafe56

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 004/2022/CPL, Processo nº. 024/2022, que teve como objetivo: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 005/2020 foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, vencedora do menor preço Global, no valor de R\$ **96.010,42 (noventa e seis mil, dez reais e quarenta e dois centavos)**.

E assim sendo, proclamamos a Empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, no valor total de R\$ **96.010,42 (noventa e seis mil, dez reais e quarenta e dois centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 30 de agosto de 2022.

Frank James Rodrigues Lustosa

Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Precide Duarte Damasceno

Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: 4e6f318aa03ad37b74b9e0202e7f8c18

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA.
RESENHA DE CONTRATO nº 104/2022. PARTES: Município de

Benedito Leite/MA e a Empresa CONSTRUTORA **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04, vencedora da Tomada de Preços nº 005/2020 - CPL. OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA.** DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 96.010,42 (noventa e seis mil, dez reais e quarenta e dois centavos).** DA VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.** FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sr. Gustavo Henrique da Silva Santos, RG nº 4244454 SSP/PI, CPF nº 080.722.633-58 - sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de setembro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: bb282f9fd589cd9cbfb02acc4ae6ee81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Buriti/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa Brasil Alfabetizado, exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015, e do Programa Educação Infantil - Apoio Suplementar, exercício 2012, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação dos ex-gestores, os Srs. Lourinaldo Batista da Silva, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão e Rafael Mesquita Brasil, para que apresentassem os referidos documentos, contudo a solicitação não foi atendida.

Buriti/MA, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 64467ee80bbdd707a463b584fd35d47a

PORTARIA N.º 292/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 292/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelos ex-Prefeitos do Município de Buriti/MA, os Srs. **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO, RAFAEL MESQUITA BRASIL e LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, por dano ao erário na execução dos Programas celebrados entre a União, através do FNDE, e o Município de Buriti/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de

90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I- ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO- Matrícula nº 1070-1 - PRESIDENTE

II- FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA- Matrícula nº 732-1 - MEMBRO

III- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti/MA, 05 de setembro de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 5976ab10354f3df0501b0b14bbec4112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - CAJARIPREV

REF.: Processo nº 03/2022-CAJARIPREV. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA (Fundo Municipal de Previdência - CAJARIPREV) e a Sra. Marinilde de Jesus Mendonça. OBJETO: Locação de imóvel para o Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV, localizado à Rua Vereador Benedito Mendonça, nº 02, Bairro: Centro, Cajari (MA). DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022, no valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 14 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV, 01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV, representado pela Sra. Nelzira Moraes Frazão, inscrita no CPF: 630.029.733-00. LOCADORA: Sra. Marinilde de Jesus Mendonça, proprietária do imóvel, inscrito no CPF nº 354.722.603-10. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 19a6c4cc23d5f5e081909bccdaa93db1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-CAJARIPREV

REF.: Processo nº 02/2022-CAJARIPREV. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari/MA, através do (Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV) e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimento, para o RPPS, através do Cajariprev - MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 14 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV 01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Contrato iniciasse em 02/09/2022 e encerramento em 02/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Gestora Executiva do Cajariprev, representada pela Sra. Nelzira Moraes Frazão; P/ CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrita no CPF nº 011.489.933-98. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ca81ec8ec81e8d3f8df9c19aa826b1fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260705/2022 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SRP

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Referencia:

Processo Administrativo nº 260705/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, vem através desta comunicar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 260705/2022 que resultou na PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa tem em vista que o processo ainda não houve sessão, nem homologação e também não trará prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, anular o procedimento licitatório acima especificado.

Capinzal do Norte (MA) em 05 de setembro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f1771261049f036af92b495b39e24a54

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, junto à empresa Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, no valor global de R\$ 17.150,00 (Dezesseis mil e cento e cinquenta reais) Capinzal do Norte- MA, 18 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 778fa5d07e675497bc1b5ca571bac361

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA (CESSÃO DE USO) DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2022, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, localizada na Avenida República do Líbano, Nº 251, Pina, CEP: 51.110-160, Recife /PE, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capinzal do Norte- MA, 11 de agosto de 2022. Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5ce482797b67be585a98a0a5e593e3a9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DP220801/2022. DIPENSA: Nº 006/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022. **CONTRATADO:** Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, **REPRESENTANTE:** MAURICIO SOUSA SILVA, portador do CPF Nº 017.076.733-73e RG Nº 26851602003-3 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **31/12/2022. BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1f1ee5ee834c0ec8b8de7830390b1c58

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP160801/2022. DIPENSA: Nº 005/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação dos Serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022. **CONTRATADO:** GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, localizada na Avenida República do Líbano, Nº 251, Pina, CEP: 51.110-160, Recife /PE, **REPRESENTANTE:** Danilo Vieira de Melo, portador do CPF nº 025.291.624-76 e RG nº 5425911 SSPPE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Vigência 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a4db3cb4a2a2eccc21ea9a3edd15ddf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 041/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.238.467/0001-90. OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação Caminhões e Máquinas Pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR** R\$ 2.089.808,40 (Dois milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)**

meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Aedson Carlos Carvalho Chaves - Representante Legal da CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CPF nº **468.036.023-20**. Carolina/MA, 05 de agosto de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 2c45d8c19cd3d52259f9a5dc0914abb7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 109-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 109-07-2019

DINALVA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 029.919.051-07
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Pedro Rodrigues, nº 256 - Vitorino Freire, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 24-07-004-0256: medindo 16,20 metros de frente com a Rua Pedro Rodrigues; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 12,40 metros limitando com o terreno de Norena Januária da Silva, segue pelo mesmo sentido medindo 12,30 metros limitando com o terreno de Mauro da Silva; pelo lado direito medindo 48,20 metros limitando com o terreno de Maria Lúcia Ferreira do Nascimento; e pelo lado esquerdo medindo a frente para os fundos: 45,00 metros limitando com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo, deflete 176º graus para esquerda medindo 8,30 metros ainda confrontando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 142,40 metros lineares e uma área de 1.021,11 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º,

§5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 05 de Setembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0d73412a7e1d9367a818f60068a30bdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). RECURSOS: 04.122.0017.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022. JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES - Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). RECURSOS: 10.122.0003.2024.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0028.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0004.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA MAC; 10.305.0028.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022. TATIANA LISBOA SANTANA - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de

limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 161.484,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). RECURSOS: 08.244.0047.2062.0000 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF; 08.243.0034.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PSB; 08.244.0041.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD PAB; 08.244.0031.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS; 08.243.0025.2064.0000 - MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022. SARA SILVA CARNEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e000b46e96aaef50568914609b5fa2e5

EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 475.337,65 (quatrocentos e setenta e cinco e mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) RECURSOS: 04.122.0017.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022. JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES - Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 475.337,65 (quatrocentos e setenta e cinco e mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) RECURSOS: 10.122.0003.2024.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0028.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0004.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA MAC; 10.305.0028.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022. TATIANA LISBOA SANTANA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de CEDRAL/MA. VALOR: R\$ 147.515,15 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos). RECURSOS: 08.244.0047.2062.0000 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF; 08.243.0034.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PSB;

08.244.0041.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD PAB;
08.244.0031.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS;
08.243.0025.2064.0000 - MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA DO
CONTRATO: 02 de agosto de 2022. SARA SILVA CARNEIRO-
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 23cfe24873042f1b9191bd27419ee7b9

DECRETO Nº015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**Declara feriado e ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO
MARANHÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia **07** (quarta-
feira) de setembro do corrente ano, em decorrência do Feriado
Nacional da Independência.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia **08** (quinta-feira) de setembro do ano
de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL,
ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de setembro de 2022.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 08acb667befce1f11cc20ae82226e1db

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 -
CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da
sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às
09:30 horas do dia 23 de setembro de 2022 (horário de
Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro
www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade
Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando
o registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e
outros produtos correlatos, visando atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que
consta no Processo nº 2022.0815.002/2022 - SEMAFIN e na
legislação pertinente. O Edital está à disposição dos
interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br,

no Portal de Compras Dom Pedro
www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão
Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de
Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99)
99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser
consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos,
informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom
Pedro/MA, 02 de setembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira
Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f9e98666d42ec65f47a933de0055dd59

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 -
CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da
sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às
09:30 horas do dia 22 de setembro de 2022 (), através do
www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade
Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço global, objetivando a
contratação de empresa para prestação de serviços de locação
de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base
no que consta no Processo nº 2022.0802.001/2022 - SEMAFIN
e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos
interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br,
no Portal de Compras Dom Pedro
www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão
Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de
Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99)
99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser
consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos,
informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom
Pedro/MA, 02 de setembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira
Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f2bec808bcaaddc7ac3ed693d1dc77b3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 -
CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da
sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às
**09:30 horas do dia 21 de setembro de 2022 (horário
local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, licitação na
modalidade Pregão **PRESENCIAL**, tipo Menor Preço Global,
objetivando o **registro de preço para futura e eventual**

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 02 de setembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 008868a1bcfdf5a4e5f2e9d829e7b067

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.06.0204.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ORA DISCRIMINADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 10.06.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0826.001/2022-SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantidades ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 01 de setembro de 2022. Assinaturas: **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RODRIGO BOTELHO MEIO COELHO**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 34f2efcc9b79b8fc97718ebbb5fa6273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 028/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0131.003/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: **ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.162,36 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias

Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 32e73a0632fa66a2914d0f5f0da187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SEMAS

CONTRATO Nº 022/2022 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0131.003/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: **ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.428,31 (nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e trinta e um centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 88ef317c1588a0d3ebcdde1ee307d041

DECRETO Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia consagrado da padroeira do município de Dom Pedro - MA de 08 de setembro de acordo com a Lei Municipal 001 de março de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 09 de setembro, sexta-feira, do ano corrente;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1f67825a5ae59e51af5cb531a87c03eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Aos **02** dias do mês de **setembro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, o Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021/2022**, conforme a homologação feita pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir elencado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.552.751/0001-68**, com sede na **Rua Grande, Bairro Povoado Roça Grande, nº 368, CEP 65390-000**, no Município de **Santa Luzia - MA**, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS VELOSO CANTANHEDE**, portador da Cédula de Identidade nº **019806522002-9** e CPF nº **045.520.003-30**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor TOTAL
------	-----------	---------------	------	-----	-------------	-------------

1	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,04 por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W e SAE J575 @ 13,8 Vcc, min de 03 tons, sistema de megafonia c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Forneimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.	CHEVROLET S10	UND	01	314.000,00	R\$ 314.000,00
2	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): CAMINHONETE CABINE DUPLA, ANO 2022, COM CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (0 km) E QUE NÃO TENHA RODADO, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM TRACÇÃO 4X4. MOTOR ELETRÔNICO TURBO DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA, DE 2.2 LITROS E POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV. COMPARTIMENTO DE CARGA ABERTO COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1.0 TONELADAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS. CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO CONTRAN. EQUIPADA COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, TAPETES EM BORRACHA.	FORD RANGER 2.2 CD XLS	UND	2	264.990,00	R\$ 529.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 843.980,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de**

Estreito.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão

anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os

maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da

Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro

de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por

praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021/2022** e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA**, 02 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Gestão

MOISÉS VELOSO CANTANHEDE

Representante Legal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 6c8f16cf6d5f98227bfe53e7679945f9

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 040/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.106/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 040/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MATEUS SUPERMECADOS S.A, inscrita no CNPJ: nº 03.995.515.0098-90 e Insc. Estadual nº 125504640. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE ESTREITO EM RAZÃO DA DATA COMEMORATIVA DO DIA DOS PAIS,**

MEDIANTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.106/2022-PME. VALOR: R\$ 15.942,00 (Quinze mil Novecentos e Quarenta e Dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO:** 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza:** 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios, Estreito - MA, 11 de agosto de 2022.

AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 684bea16f54e28000e36ab6e1a9d4b20

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 040/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 040/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MATEUS SUPERMECADOS S.A., inscrita no CNPJ: nº 03.995.515.0098-90 e Insc. Estadual nº 125504640, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE ESTREITO EM RAZÃO DA DATA COMEMORATIVA DO DIA DOS PAIS, **MEDIANTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO: 02.06.106/2022-PME; VALOR: R\$ 15.942,00 (Quinze mil Novecentos e Quarenta e Dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO:** 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza:** 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios Estreito - MA, 12 de agosto de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 9420da915468c13fb8e2956b28029990

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.102/2022. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 021/2022-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.552.751/0001-68. OBJETO - **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº**

11245.566000/1210-01. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os termos previstos. VALOR: R\$ **314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0210.1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. MOISÉS VELOSO CANTANHEDE. Assinatura do contrato 02 de setembro de 2022

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 2e25fe0d3a15d4ae837e1ebadce8dc2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 022/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022/CPL, Processo Administrativo 007/2022/SEMO. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com data de Pregão Edital, Nº 005/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, estabelecida Rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA, para Execução dos serviços de engenharia para construção de uma praça na sede do Município de Fernando Falcão, no valor global de: R\$ 579.994,81 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Fernando Falcão - MA, 05 de setembro de 2022. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: **GILMAR MARCIEL RIBEIRO**
Código identificador: 8e705d71be7014ef55829d5963fbf39f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.067/2022-PMFN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.067/2022-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de refeições no Município de Balsas/MA para atender as necessidades de servidores públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA em suas atividades externas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, J R DE ANDRADE CHURRASCARIA ME, CNPJ nº 23.929.435/0001-10 - endereço à Avenida Coronel Fonseca, nº 41, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 -. **VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**. **BASE LEGAL:** artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 10.922, de 30/12/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA,

02 de setembro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: e184f1a2ce51b40270bbc2c4967bed19

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº026/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº026/2022	Data/Hora de Abertura 21/09/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Registro de Preços visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparos de portões para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e duas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de setembro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior. Pregoeiro.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 799c347de39f8dec859bb340c35df065

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 341/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 341/2022.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de refeições no Município de Balsas/MA para atender as necessidades de servidores públicos do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA em suas atividades externas. **LOCADOR: J R DE ANDRADE CHURRASCARIA ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses a contar do dia 01/09/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).** **Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração, Planejamneto e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de setembro de 2022. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamneto e Finanças.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: fdaec4a5549b001f469663efba2981d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA CHAMADA)
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA CHAMADA)
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº
090804/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente a sessão da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 02 de setembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 37c9f1d2726d65f351e37614b333f7be

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
009/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
009/2022. Processo Administrativo nº 300801/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Fortuna, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada

participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 02 de setembro de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 24addf70b74bb9525da13345527bd74c

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 022.002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 022.002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 022/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adulto e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022 **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME (RW COMERCIO),** Av José Olavo Sampaio, 1400, Centro, Presidente Dutra-MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses, RG: 163736220017 - GEJUSPC-MA CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.770,50 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATIVIDA/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE - 12.361.0019.2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE - ELEMENTO 3.3.90.30 129 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE RECURSO 1550 QSE - 1500 RECURSOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0ffae2d17537ab64f8d0b3cc3f3bafb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022. "Dispõe Sobre o Ponto Facultativo, no dia 06.09.2022-Terça-Feira, para a Secretaria Municipal de Educação, em razão das comemorações oriundas do dia da Independência do Brasil e da outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. **CONSIDERANDO: A tradição de realização de desfiles, apresentações em todo território nacional oriundo do dia da Independência. **CONSIDERANDO:** As tradições de apresentações dos desfiles pelas escolas nas ruas que irão realizar-se no município de Gonçalves Dias-Ma. **RESOLVE:****

Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, no dia 06 de setembro de 2022 (Terça-Feira), exclusivamente para toda a Secretaria Municipal de Educação, em razão das apresentações de desfiles pelas escolas no município de Gonçalves Dias-Ma. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022, 134º ANO DA REPÚBLICA E 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Atenciosamente,
ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a274976c098b5949ada8b03626c6ad02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2022 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para na Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de roço lateral das estradas vicinais sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.832.178/0001-12, com o valor global de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**. Governador Archer, 30 de agosto de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 28a2cb8bd07c2188be844eed7a683763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27062022.005202

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.27062022.005202. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **CONTRATADA:** **EMPRESA: TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 34.262.335/0001-08**, situada na Rua Grande, ne 301, Qd. 02 - Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-260, **REPRESENTANTE: THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Ubirajara Rayol Soares - Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 743b8d7400fa63e5831fded5635d119e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 PREMIER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 REF.: Processo nº 2921/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E PREMIER VIDEO COMUNICAÇÃO EIRELI CNPJ: 09.611.689/0001-65 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 328.950,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MANUEL PENHA FERREIRA FILHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de junho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 56642570f5142bc4514c952fd98f8f41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº 015/2022- CPL
Processo Administrativo 08.022/2021 - Secretária De educação Física

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 06efe02b50cbff382b864ac522e07eed

ERRATA - RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 06/2022

ERRATA - RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 06/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma máquina tipo trator cortador de grama par ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 01.614.537/0001-04". **LEIA-SE:** "CNPJ nº 00.255.525/0001-78". **Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 070150712ec7a229f5ebd7d82111282f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020801/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente a sessão de abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 02 de setembro de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5a0851f3b03180ffca56c395fe42e2c1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2022. Processo Administrativo nº 290801/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Reparos do Imóvel onde Funcionará uma Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Joselândia - MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro,

CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 02 de setembro de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f1cf4eb9a0f99ff104989a90fc94c9ef

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022. Processo Administrativo nº 290802/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 02 de setembro de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7e642983576536d94e9f39a6c5bac19

DECRE 09, 05 /09/2022.DISPÕE SOBRE O INSTR. DE AVAL. DE MÉRITO E DESEMP DOS CAND. À DIREÇÃO DE INST. EDUC. MUN

Decreto nº 09, 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, do estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores [LA1] especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - servidor da área de recursos humanos;

III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação .

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Joselândia - MA, 05 de Setembro de 2022.

Raimundo da Silva Santos

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___.

PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS[LA2]		
1 – Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS[LA3]		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS[LA4]		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO[LA5]		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	30	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE[LA6]		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	60	
4 – Participa raramente das atividades extra-classes	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES[LA7]		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	

3 — Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES[LA8]		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 — É comum ter atritos com servidores	50	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X — RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS[LA9]		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 — Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 — Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 — Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Pedagogia	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	

Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 — Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I — Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III — Pontualidade	
IV — Participação em reuniões administrativas	
V — Participações em reuniões pedagógicas	
VI — Colaboração com a direção	
VII — Participação em atividades extra-classes	
VIII — Integração com os demais professores	
IX — Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I — Formação profissional — pós-graduação	
II — Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV — Experiência em administração escolar	
V — Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____ de _____ de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 793630ad6b771ff53e9812cf938ac4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADMINISTRATIVO N.º 034.2022 - DISPENSA N.º 004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PML.

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 004/2022; b) **Objeto:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 034/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração; f) **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Contratado: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA g) **Autorização:** em 01.09.2022, por Pollyanna Martins Coelho -Secretária Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 02.09.2022, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ef84121a93d6f8e9a79f9b5008d674a9

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 034.2022 - DISPENSA n.º 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado(a) na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA: **OBJETO:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022: **VALOR TOTAL** de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 02 de setembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF sob o nº 019.154.513-96 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 154920ca0c1d6b05b5cc8096adbbf6ae

CONTRATO Nº. 132/2022 - CPL - PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado as empresas:

RESULTADO FINAL			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
PRIMEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 476.734,12

Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Mirador (MA), 05 de setembro de 2022.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 51826ea543a60e8d77001ab07dcd8eb7

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME-T. P Nº. 008/2022- P.A Nº 495/2022-

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SARJETAS E MEIO FIOS, CONFORME ESCOPO DOS SERVIÇOS E VALORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2022-CPL/PMMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DO CERTAME**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados o resultado de julgamento de recurso interposto na Tomada de Preços de em epígrafe nos seguintes termos:

RECORRENTE: DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EPP.

RECORRENTE: CONSTRUTORA RUBEM LTDA

DECISÃO: Ante o exposto, CONHEÇO o recurso interposto pela DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EPP para no mérito DESPROVÊ-LO. Quanto ao recurso interposto pela CONSTRUTORA RUBEM LTDA, o CONHEÇO para no mérito dar-lhe PROVIMENTO.

Fica a sessão de continuidade para a abertura dos envelopes de preços marcada para o dia 09 de setembro às 15:00hs na sede da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Mirador/MA, conforme endereço em epígrafe.

MIRADOR (MA), 05/09/2022

Antônio Barros Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: eccf3bbd96a47c5b7119d6e0f1bb44a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 623, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 623, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento, para a Srª, **Joeva Rocha Gomes**, inscrita sob o número do CPF:038.088.713-42, e RG:032066082006-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 6999-1.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é **válida pelo período de 03 (três) anos, a contar de 31 de agosto de 2022**, que é o período máximo para tal procedimento, em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da

Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 59b372a5027fbf11fccab36002df91c0

PORTARIA Nº 624, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 624, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento, para O Sr, **Amauri Sousa Rodrigues**, inscrito sob o número do CPF: 024.917.623-82, e RG:028770002005-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, com portaria de nomeação nº 517, de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é **válida pelo período de 03 (três) anos, a contar de 31 de agosto de 2022**, que é o período máximo para tal procedimento, em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c8bef8da22b79e7005832a3578d166b5*

ERRATA DA PORTARIA Nº 607 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 607 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº607 de 09 de Agosto de 2022, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na data da portaria. Portanto:

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEIA-SE:

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f0b8f2b8a7d829a0ce570be536e118c5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas que acontecerá no dia 22 de Junho de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Sacop, Portal da Transparência do Município ou via e-mail

cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas-MA, 05 de Setembro de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Presidente.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 23841023eabe81d692f3b4b4b95e0571*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.2022
DISPENSA Nº 009/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CONTRATADA: M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais,

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de um Analisador Bioquímico Semiautomático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se,
Ribamar Fiquene - MA, 25 de julho de 2022.

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f203159659fb9ffd0c55c09024408c81*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022; DISPENSA Nº 009-2022 DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110 - 2022; Dispensa nº 009-2022 - Processo Administrativo nº 037-2022; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº s/n, Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, João Lisboa - MA; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de um Analisador Bioquímico Semiautomático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Função:** 10; **Sbfunção:** 301; **Programa:** 0057; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-042; 10.301.0057.2-042 -

Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.127,00 (dezesete mil e cento e vinte e sete reais); **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF Nº 021.670.293-30 e do RG Nº 000116658599-6, e pelo contratado:

Sr.(a). ALACIDE SOUSA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 0000877588970 e do CPF nº 891.245.613-04; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/08/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0e29d6a41b9d6c76264ed307118fd19e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora da matrícula funcional nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	137/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA CNPJ: 34.361.437/0001-72 ENDEREÇO: R 05, EDMUNDO CALHEIROS - P.I, A, Nº 1091, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS/MA. CEP: 65.076-390. REPRESENTANTE: JOSEMAR GOMES ARAÚJO E-MAIL:ESPACO.CONTABIL2010@HOTMAIL.COM TEL.: (98) 9 85520974. ITENS REGISTRADOS:1,2,3,4,5,6,7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 352.160,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais).
Data de Assinatura:	Dia 01 de setembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: de86d59c8678e9db518a300595d617ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções

CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00

33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projeter multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluidos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III da *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E
CONTROLE DA QUALIDADE LTDA
CNPJ nº 36.556.535/0001-90
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPFNº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 559e28ea61a5d94df0456131c9c3c0e1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO

FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00

31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

GUSTAVO OLIVEIRA
GO VENDAS ELETRÔNICAS
CNPJ nº 36.521.392/0001-81
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cc75d0fdea3969217248da1f40824af0*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

PATRÍCIA BACH

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 645ec9b21f9e1ac5c9955c66a1f2096c

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

RENATO FELICISSIMO MARTINS

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNP nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7ddf853da9a61a88857681ab8e254ac0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES

BH Dental Comercial Eireli - EPP
CNPJ nº 29.312.896/0001-26
COTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: aaa5ad6ea1131fe7ea3d6a5a15ce49ce

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

GERALDO CARDOSO GUITTI

DKSA COMERCIAL LDTA
CNPJ nº 28.360.435/0001-66
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 81b8e7f27f3042f4f9b7ebabd24aaa2c

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

cellspacing="0" style="width:552px">

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI

ITEM

DISCRIMINAÇÃO

QTD

UND

VALOR UNITÁRIO

TOTAL

46

Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.

7

UNID.

R\$ 453,00

R\$ 3.171,00

TOTAL

R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projetor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50

67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O **fornecimento** deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

a) por decurso de prazo de vigência;

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II - Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

REBECCA RAMOS GOMES

Didaque Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 26.854.929/0001-71

CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5c5bca66b7ba3cba6606dae61c263baf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima

referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00

65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclergômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00

88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às

especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não manter a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II - Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;
- 8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);
- 8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

DAIANE REGINA DE SOUSA

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA

CNPJ nº 17.930.162/0001-21

CONTRATADA

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 56b108f47736aa464c30e5832f9ba18a*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede

à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclergômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
----------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública,

Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

RODRIGO MILANEZ POSTERARI

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 16.743.543/0001-39
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1f893a1428248645bbb7b1608e1272fd

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo

Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadoinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

JOSIE MARINA DOS SANTOS

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA,
CNPJ nº 18.258.209/0001-15
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 029e0f78ec141a2eb84ecc170fa63bee

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARÉ - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo

Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadoinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

ANDREIA LORENZI

ANDRÉIA LORENZI ME
CNPJ nº 17.189.700/0001-79
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e47b5e8d9342462943fd671743026f2f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos

Hospitales Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patricia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente..

SANTA LUZIA DO PARÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME,
CNPJ nº 12.560.585/0001-83
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fcd6324ffddc54073ed43eb7277c4dbd

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos

Hospitales Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patricia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS

IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ nº 16.684.742/0001-13

CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f9541b9269ce606e258cc9d214762bc1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos

Hospitales Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patricia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

TATIANA SANTOS DE CARVALHO

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 11.502.318/0001-97
CONTRADATA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 218bebb661e506b9a1a57d7ef7847dd2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos

Hospitales Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patricia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., __ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

RAFAEL MACHADO

NOSSA DENTAL PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ nº 12.095.582/0001-16
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 96f40f8354f5af9efe35b6da9b0f2471

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo

Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeadoinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei

12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

HELENA MARIA LINCK

H M LINCK,
CNPJ nº 00.660.664/0001-87

CONTRATADA

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 776b3fc7cdcebf310d71ad3a9315e43e*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ MA ____ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

MARIA HEPENA NOGUEIRA GOMES

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME
CNPJ nº 06.049.630/0001-37
CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 17ed6457036b4f191084cbce6b906fa1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº

29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL				R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
	TOTAL				R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00

32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital

que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação;

de; o, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ MA ____ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI,

CNPJ nº 07.590.023/0001-42

CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 53254e8ab1512671f004b4efd117dc1b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach , RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNP nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP.

16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00

55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL

54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL				R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O **fornecimento** deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II - Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ MA ____ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP

CNPJ nº 09.251.627/0001-90

CONTRATADA

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
*Código identificador: 520e22eb409bf833a0fd9ad567222ea0***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8- LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENCE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Preto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDRÉIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP.

16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica; tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00

55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclergômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LDTA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL

54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL				R\$ 10.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II - Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ MA ____ DE AGOSTO DE 2022

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA 004/2021

CONTRATANTE

RICARDO SANTOS OLIVEIRA

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 11.094.173/0001-32

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 34d41470942b23610e895f8a3481a400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças com sede na Avenida João Moraes de Sousa 355, bairro centro, SANTA LUZIA DO PARUA - MA, neste ato Representada pelo Sr. Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 069317092019-6e inscrito(a) no CPF sob nº 772.274.254-87;, residente neste Município neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 035/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa . **Ocidental Comércio e Serviços Ltda** CNPJ 03.590.515/0001-87., estabelecida na Rua/Av. Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, Fone/Fax 098) 98478-9628 (098) 98713-1625, E-mail ocidental.serv@gmail.com, neste ato representado pelo Sr.(a) **THIAGO FERREIRA BARROS**, brasileiro(a), portador do RG. 000075937497-0 e CPF/MF nº 943.808.053-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de SANTA LUZIA DO PARUA - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ADJUDICADO MENSAL	QTD MESES	TOTAL
------	-----------	-------	------------	---------	-----------------	-------------------------	-----------	-------

5	PICK UP CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 1.4 OU ACIMA; A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	SERVICO	3	UND	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00	12	R\$ 154.800,00
							TOTAL	R\$ 154.800,00

cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.7.** Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso

de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. É permitida a subcontratação do serviço discriminado neste Termo de Referência;

10.1.9. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É permitida a subcontratação do objeto deste contrato, conforme Edital e seus Anexos e Processo Administrativo de contratação, observadas todas as exigências previstas nos mesmos, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;

11.2 - Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso do objeto deste edital, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais;

11.3 - Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os serviços, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA DO PARUA - MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SANTA LUZIA DO PARUA - MA, 28 de junho de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

THIAGO FERREIRA BARROS
OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 3.590.515/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF2. _____
CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 72d132488e90c78cc891cffcd8938a6c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 023/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 36.556.535/0001-90, com sede na RUA FRANCISCO ANTONIO DO VALLE 161- JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE - SP CEP 13170-100, representada neste ato por KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI CPF 405.488.178-55; 2 - GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, Carteira de Identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC; 3- Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020 representada neste ato por Patrícia Bach, RG nº 7.749.742-0/SESP-PR, CPF nº 031.309.619-84; 4 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1420, ST. BRASIL CEP: 77.824-360 Cidade: ARAGUAÍNA -TO Estado: TOCANTINS, BRASIL, representada neste ato por RENATO FELICISSIMO MARTINS, CPF nº: 029.064.671-54 RG nº992.662 SSP-TO; 5- BH Dental Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com sede à Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, RG nº MG 6.066-360 - SSP/MG CPF nº 993.547.726-68; 6- DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com sede à Rua Pensilvânia, 1439 - Cidade Monções CEP: 04564-004 - São Paulo - SP, representada neste ato por GERALDO CARDOSO GUITTI CPF: 795.859.148-91; RG Nº 7999558-5 7- Didaque Empreendimentos Ltda CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua S, nº 12, Parque Athenas - CEP: 65.072-475 - São Luís MA, representada neste ato por REBECCA RAMOS GOMES, CPF: 607.620.013-80, RG: 0416929722011- 1 SSP/MA; 8-

LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48, com sede na Rua Rio Mucuri,40 CEP: 82.840-340 Curitiba - PR, representada neste ato por Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 RG: 5.880.469-0 PR; 9- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO 964 CONJ 30 ANDAR 03 COND INTERWALTER SPRENGE CEP 80.060-000, CENTRO, CURITIBA/PR, representada neste ato por DAIANE REGINA DE SOUSA RG Nº 8.911.553-1 SESP/PR, CPF Nº 047.940.249-32; 10- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC; 11- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com sede à Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140 sala 01, Bairro Guanabara Uberaba -MG, representada neste ato por Rodrigo Milanez Posterari, RG Nº 32073313-0 SSPSP, CPF Nº 049.049.676-82; 12- ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ nº 17.189.700/0001-79, com sede à Rua Argemiro Pretto, Nº 340, Pav 4, B Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por ANDREIA LORENZI, RG: 60.894.430-82, CPF: 011.284.800-18; 13- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ nº 12.560.585/0001-83, com sede à Rua Jacó, 137 - Barueri - São Paulo - SP CEP: 06402-210, representada neste ato por ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, RG Nº 43.704.416-6, CPF Nº 312.995.248/93; 14- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, representada neste ato por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS RG:SSPGO 4737383 CPF:016.842.601-32; 15- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, com sede à Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, representada neste ato por Tatiana Santos de Carvalho RG nº 434872970 SSP/BA CPF Nº 900.171.705-59; 16- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à R CASTRO NÚMERO 145 CEP 86.804-290 BAIRRO/DISTRITO VILA VERA CRUZ MUNICÍPIO APUCARANA/PR, representada neste ato por RAFAEL MACHADO, RG Nº 9.245.740-0 SSP-PR, CPF Nº 050.247.779-21; 17- H M LINCK-ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87, com sede à ROD RS-344 NÚMERO 1770 CEP 98.794-620 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO SANTA ROSA/RS, representada neste ato por HELENA MARIA LINCK RG Nº 4035714692, CPF Nº 460.382.050-04; 18- SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ nº 06.049.630/0001-37, com sede à Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São Jose em Goiânia (GO), representada neste ato por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES RG Nº 2.102.306 SSP-GO, CPF Nº 795.361.071-04; 19- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS

EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, com sede à AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS CEP 30.190.130, representada neste ato por BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA RG MG3.935.861 CPF 567.621.006-00; 20- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, B. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, representada neste ato por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CPF: 226.722.708-80, RG: 27.601.292-6; 21- OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede à Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada neste ato por Ricardo Santos Oliveira CPF Nº 365.799.518-85 RG Nº 46.431.182-2 SSP/SP;. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital e tabelas a baixo:

ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	Destilador de água 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

GO VENDAS ELETRÔNICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.779,00	R\$ 106.740,00
65	Caixa térmica com alça única; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
TOTAL					R\$ 108.300,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
31	Dermatoscópio com LED 20 UV;	7	UNID.	R\$ 990,00	R\$ 6.930,00
32	Doppler fetal, monitor sonar; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
TOTAL					R\$ 39.355,00

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 984,00	R\$ 16.728,00
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
18	Braçadeira; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00

24	Maca simples; tipo branca com 4 pés; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 571,00	R\$ 2.855,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x; tipo metal	7	UNID.	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé d apoio na base	15	UNID.	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
TOTAL					R\$ 86.326,72

BH Dental Comercial Eireli - EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 55.740,00

DKSA COMERCIAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 1.320,00

Didaque Empreendimentos Ltda					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares, cor preta	30	UNID.	R\$ 639,00	R\$ 19.170,00
TOTAL					R\$ 51.130,00

LOTUS MEDICAL LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36	Esfingomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox; com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 15,60	R\$ 109,20
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.412,00
TOTAL					R\$ 10.858,20

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
26	Centrifuga laboratorial; tipo analógica; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
TOTAL					R\$ 6.475,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
TOTAL					R\$ 2.660,00

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar; Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 453,00	R\$ 3.171,00
TOTAL					R\$ 3.171,00

ANDRÉIA LORENZI ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 41.500,00

ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00

85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
TOTAL					R\$ 15.610,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
TOTAL					R\$ 2.225,00

Carvalho Miranda Empreendimentos EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
TOTAL					R\$ 2.020,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 78.000,00

H M LINCK					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.300,00	R\$ 33.900,00
TOTAL					R\$ 33.900,00

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	TOTAL
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
TOTAL					R\$ 1.540,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
48	Maca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 18.427,50
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 28.980,70

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei,

poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e

comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio,

todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ DE AGOSTO DE 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 004/2021
CONTRATANTE

ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA
LOTUS MEDICAL LTDA
CNPJ nº 25.386.146/0001-48
CONTRATADA

NOME _____
NOME _____

CPF N.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **ODAIR REFRIGERAÇÃO LTDA - TEMPO FRIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.946.777/0001-05, estabelecida no Rua Coelho Neto, nº 66 Anexo -A, Centro, Parnarama - MA.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CAPACIDADE DE 7.000 A 24.000 BTUS	SERV	60	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
2	VERIFICAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS	SERV	35	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
3	LIMPEZA DO CONDENSADOR	SERV	90	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
4	LIMPEZA DO EVAPORADOR	SERV	90	R\$ 81,00	oitenta e um reais	R\$ 7.290,00	sete mil, duzentos e noventa reais
5	ELIMINAR DANOS, SUJEIRAS E CORROSÃO NO GABINETE, MOLDURA DA SERPENTINA E NA BANDEJA.	SERV	40	R\$ 106,00	cento e seis reais	R\$ 4.240,00	quatro mil, duzentos e quarenta reais
6	LIMPEZA DO FILTRO DE AR	SERV	60	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
7	VERIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO SUJEIRAS DANOS E CORROSÃO	SERV	50	R\$ 104,00	cento e quatro reais	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
8	MEDIÇÃO DO DIFERENCIAL DE PRESSÃO	SERV	40	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
9	VERIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE FRESTAS DOS FILTROS	SERV	40	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
10	LIMPAR/LAVAR (QUANDO RECUPERÁVEL) OU SUBSTITUIR (QUANDO DESCARTÁVEL) O ELEMENTO FILTRANTE	SERV	40	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
11	VERIFICAR GRADES DE VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO	SERV	30	R\$ 86,00	oitenta e seis reais	R\$ 2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais
12	VERIFICAR CHAVE SELETORA	SERV	35	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 2.555,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
13	VERIFICAR ATUAÇÃO DO TERMOSTATO	SERV	40	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
14	VERIFICAR VÁLVULA REVERSORA	SERV	35	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
15	MEDIÇÃO E REGISTRO DE TENSÃO ELÉTRICA NA ALIMENTAÇÃO DO COMPRESSOR E MOTORES	SERV	45	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 2.070,00	dois mil e setenta reais
16	MEDIÇÃO E REGISTRO DE CORRENTE ELÉTRICA VENTILADOR / COMPRESSOR	SERV	60	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais

17	MEDIR E REGISTRAR TEMPERATURA AR INSUFLAMENTO, RETORNO E AMBIENTE	SERV	60	R\$ 98,00	noventa e oito reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
18	EFETUAR REAPERTO DOS TERMINAIS, PARAFUSOS E MOLAS	SERV	40	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 2.080,00	dois mil e oitenta reais
19	VERIFICAR ESTADO DE FIAÇÃO, TERMINAIS E CONTATOS ELÉTRICOS	SERV	50	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
20	VERIFICAR PROTETOR TÉRMICO COMPRESSOR	SERV	40	R\$ 97,00	noventa e sete reais	R\$ 3.880,00	três mil, oitocentos e oitenta reais
21	VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO DO GABINETE	SERV	50	R\$ 71,00	setenta e um reais	R\$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais
22	LIMPAR BANDEJA CONDENSAÇÃO E DRENO E SUA OPERAÇÃO	SERV	40	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
23	VERIFICAR A OPERAÇÃO DOS CONTROLES DE VAZÃO	SERV	50	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
24	VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DE FECHAMENTO DO GABINETE	SERV	40	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 3.040,00	três mil e quarenta reais
25	LAVAR AS SERPENTINAS E BANDEJAS COM REMOÇÃO DO BIOFILME (LODO) SEM O USO DE PRODUTO DESENGRAXANTE E CORROSIVO	SERV	40	R\$ 86,00	oitenta e seis reais	R\$ 3.440,00	três mil, quatrocentos e quarenta reais
26	VERIFICAR FILTRO E SECADOR	SERV	45	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
27	VERIFICAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE E VAZAMENTOS	SERV	60	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
28	VERIFICAR NÍVEL DE ÓLEO DO COMPRESSOR	SERV	50	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
29	VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO	SERV	45	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
30	VERIFICAÇÃO E CALIBRAGEM DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (PRESSOSTATOS DE ALTA/BAIXA E ÓLEO)	SERV	45	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
31	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS MOTORES E COMPRESSORES	SERV	60	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
32	VERIFICAÇÃO E CALIBRAGEM DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, RELÉS TÉRMICOS E FUSÍVEIS	SERV	50	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
33	VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM E REGULAGEM DO TERMOSTATO E CONTROLE DE TEMPERATURA DO AMBIENTE	SERV	60	R\$ 98,67	noventa e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.920,20	cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos
34	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTUS	SERV/REPOSIÇÃO	60	R\$ 104,33	cento e quatro reais e trinta e três centavos	R\$ 6.259,80	seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos
35	SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO	SERV/REPOSIÇÃO	60	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
36	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR	SERV/REPOSIÇÃO	60	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 5.640,00	cinco mil, seiscentos e quarenta reais
37	SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ	SERV/REPOSIÇÃO	60	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
38	SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR TÉRMICO	SERV/REPOSIÇÃO	30	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
39	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE POTÊNCIA	SERV/REPOSIÇÃO	20	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
40	RECARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTUS	SERV	80	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
41	REFRIGERADOR COM CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE SISTEMA	SERV	30	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 7.650,00	sete mil, seiscentos e cinquenta reais
42	BEBEDOURO IND. COM CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE SISTEMA	SERV	20	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
43	FOGÃO REVISÃO GERAL	SERV	20	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais

44	BEBEDOURO MOD. GELAGUA REVISAO GERAL	SERV	30	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
45	FREZER HORIZONTAL E CARGA DE GAS LIMPEZA DE SISTEMA	SERV	39	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 8.190,00	oito mil, cento e noventa reais
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 220.000,00 duzentos e vinte mil reais							

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Elson Aires Barbosa Junior
Órgão Gerenciador

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7994d337afa4116dd5d11d9a8435ad7a*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022 - CPL/PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022

PARTES: Município de São Francisco do Maranhão/MA e Prefeitura Municipal de **Gilbués-PI**.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a aquisição parcelada de uniformes, fardamentos e afins.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

Secretaria Municipal de Administração
Sr. ELSON AIRES BARBOSA JUNIOR
Órgão Gerenciador

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fc43fcab77d6fe326ed09d0216040c8e*

DECRETO Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Processo de provimento do Cargo ou função de gestor escolar, da Rede Pública Municipal de São Francisco do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

Considerando o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que o processo para provimento do Cargo ou função de gestor escolar deve regir critérios técnicos de mérito e desempenho assim como a escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Art. 3º O cargo de Diretor de Escola tem jornada de trabalho de 40 horas semanais, nos termos Lei Nº 362, de 01 de agosto de 2011.

Art. 4º Poderá concorrer ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, o servidor que comprovar no ato da inscrição vínculo efetivo ou estável do Quadro dos Profissionais da Educação Básica de Ensino da rede municipal.

Parágrafo primeiro. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Parágrafo segundo. Não havendo candidatos que atenda ao disposto no caput deste artigo, poderão ser aceitas inscrições de profissionais não efetivos, deste que já tenha vínculo na rede municipal de ensino e atenda aos critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 5º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.530 (mil quinhentos e trinta) pontos, ou 51% (cinquenta e um por cento) do total de 3.000 (três mil) pontos da avaliação.

Art. 6º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

III - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

IV - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VI - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 7º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 8º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___.

PROFESSOR:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	70	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS			
1 – Frequenta todas e participa	100		
2 - Frequenta todas mais não participa	70		
3 - Tem algumas ausências	60		
4 - Raramente frequenta as reuniões	30		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO			
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100		
2 – Colabora às vezes com a administração	60		
3 - Colabora raramente com a administração	40		
4 – Nunca colabora com a administração	30		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE			
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100		
2 – Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	60		
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	30		
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES			
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	100		
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	50		
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	20		
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	30		
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES			
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	100		
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	50		
4 – É comum ter atritos com servidores	20		
5 – É exigente e grosseiro com os servidores	00		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS			
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	100		
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70		
4 –Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	60		
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	40		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL		PONTOS	
I – Participação em reuniões administrativas			
II – Participações em reuniões pedagógicas			
III – Colaboração com a direção			
IV – Participação em atividades extra-classes			
VI– Integração com os demais professores			
IX – Integração com os servidores			
X - Relacionamento com os alunos e pais			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL			
I – Formação profissional – pós-graduação			
II – Formação específica para direção			
III – Participação em cursos de capacitação			
IV – Experiência em administração escolar			
V – Penalidades sofridas			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	50	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 – Possui curso de Pedagogia	40	
5 – Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 – Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extraclases	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em de agosto de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 118355a57b4ec7e3477a2c66c67f3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/09/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da sua comissão permanente de licitação, e em atendimento ao item 19.17 do edital da Tomada de Preços nº 004/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 conforme segue: constitui o objeto da licitação Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública

com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. O credenciamento está registrado na primeira ata do dia 01/09/2022, sendo credenciada apenas a Licitante **L C MENDES E SILVA EIRELI**. Dando continuidade da fase seguinte habilitação jurídica, a comissão após análise do documento do licitante constatou que:

L C MENDES E SILVA EIRELI

- Atende ao edital.

Diante os expostos, a comissão resolve por **HABILITAR** a licitante: **L C MENDES E SILVA EIRELI**. desta forma, a Comissão Permanente de Licitação informa que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, São João do Sóter/MA em 05 de setembro de 2022.

Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL	Alexsandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL
---	---	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8337c654f76a79e783b21dc0db2dd477

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para executar serviços de confecção de Materiais Gráficos para as diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 21/09/2022.

HORÁRIO: 10h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 515030892a9ebe614c70edf1a80239d0

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 502/2022, no dia **09/09/2022** às **10h00min**; comunica a empresa participante da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinada pelo participante, para dar continuidade do certame. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, sito à Esperança, nº 2025, Centro, São João do Sóter - MA, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 27dd69da1a968babf2ff13e0c2165572

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos Patos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0905.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 31/05/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0905.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022** e o Senhor: **Valdeci de Sousa Lima Junior**, portadora CPF nº 499.367.603-44, RG nº 0613050020171 SSP-MA, representante da empresa: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes

do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.333.948/0001-12
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICE, Nº 2511 BAIRRO CENTRO, CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP 65.665-000
TEL: (99) 3551-0345
EMAIL: atendimento@rrcontas.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO						
ORD	DESCRIMINACAO	UND	MARCAS	QNT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Arame recozido	Rl	VONDER	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	Argamassa	Ptc	COLABEM	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
5	Barra de ferro 3/8	Und	SINOBRAS	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	Barra de ferro 4/2	Und	SINOBRAS	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
11	Coluna 3/8	Und	GERDAU	200	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
13	Telha Brasilit	Und	BRASILIT	250	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
14	Telha canal	Und	BARRO FORTE	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
15	Tijolo 6 furos	Und	CEIMAR	35000	R\$ 0,56	R\$ 19.600,00
16	Treliça	Und	DIMENSÃO	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
17	pedra bruta	carrada	JAZIDA	50	R\$ 799,99	R\$ 39.999,50

18	Porta de almofada	Und	PRÓPRIA	100	R\$ 399,99	R\$ 39.999,00
TOTAL						R\$ 184.173,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e

comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP

CNPJ Nº 10.333.948/0001-12

Representante: Valdeci de Sousa Lima Junior CPF nº 499.367.603-44, RG nº 0613050020171 SSP-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ee395a84442311fcc9d98bdc432f21fe*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0905.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 31/05/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0905.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022** e o Senhor: **Felipe Jose Carvalho Costa**, portadora CPF nº 049.113.453-30, RG nº 9288560, representante da empresa: **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.009.941/0001-97**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.333.948/0001-12
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICE, Nº 2511 BAIRRO CENTRO, CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP 65.665-000
TEL: (99) 3551-0345
EMAIL: atendimento@rrcontas.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO						
ORD	DESCRIMINACAO	UND	MARCAS	QNT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	Areia	Mts	NATURAL	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
4	Barra de ferro 1/4	Und	GERDAU	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Barro de levante	carrada	NATURAL	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
8	Cal	Pct	HIDRACOR	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
9	Cimento saco c/ 50 kl	Und	APODI	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
10	Coluna 1/4	Und	GERDAU	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
12	Pedra brita	Mts	POLIMIX	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 163.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 46.009.941/0001-97

Representante: Felipe Jose Carvalho Costa CPF nº 049.113.453-30, RG nº 9288560

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sraª. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na Av. RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza - CPF: 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 61126be7dfcb29550a596c43107d3a2b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sraª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na Av. RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza - CPF: 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 139.759,19 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE

MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. Thuany Costa de Sá Gomes - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a42c3f1f4328b7392b535447702b0f60*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 267/ 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.
CONTRATADA: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Lousas de Vidro para as Escolas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE;

Dotação: 12.361.0403.1-013 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares - MDE;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDEB;

Dotação: 12.361.0403.1-015 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares -FUNDEB;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 541- Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAF.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINATURA: PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA, representante legal da empresa WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fb1ab369a0e2ced55386d7a88aadbd1d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

ERRATA DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0667/2022,

Na publicação do extrato do contrato nº 0667/2022 REF.: Processo nº 0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **ONDE DE LÊ: VALOR GLOBAL:** R\$ 146.820,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais) - **LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais)** Serrano do Maranhão (MA), 05 de setembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Sec. Mun. de Educ Ciencia e Tecnol/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0ac4ce1f96db4215bf762ff1569c00ec

ERRATA DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2022,

Na publicação do extrato do contrato nº 0330/2022 REF.: Processo nº 0330/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa F F ABREU (LAVA-JATO E BORRACHARIA DO CADINHO), inscrita no CNPJ sob o nº 39.419.022/0001-26, estabelecida na rua manduca pacheco, nº 478, bairro centro cep: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão - **ONDE DE LÊ:** R\$ 164.436,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais) - **LEIA-SE: R\$ 176.436,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)** Serrano do Maranhão (MA), 05 de setembro de 2022.

Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: bf6f2dd5b021098f44f603fad5c56ac4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PMTF

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 008/2022; b) **Objeto:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022 c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 036/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoa; f) **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Contratado: **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19**, sediado(a) na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA. g) **Autorização:** em 01.09. 2022, por Igor Ribeiro Santos -Secretário Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 02.09.2022, por Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7a30a50f76f3d46c80259b5a7e413445

**CONTRATO Nº. 083/2022 - CPL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 - DISPENSA Nº
008/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 083/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 036/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado(a) na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA: **OBJETO:** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022. **VALOR TOTAL** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoa, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 02 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF sob o nº 019.154.513-96 - Sócio

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ae72e6fa6decca362630547bee39f4c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 05 DE SETEMBRO DE
2022**

Declara ponto facultativo na data de 09 de setembro de 2022, no âmbito do município de Tutóia - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o feriado cívico, dia 07 de setembro de 2022, antecede o feriado municipal do dia 08 de setembro, data relativa às comemorações do Dia de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira do município de Tutóia - MA (Lei Municipal nº 152/2010, de 25 de março de 2010), fato que abrange os aspectos costumeiros das solenidades cristãs, identificando, ainda, fomentação de deslocamentos de fiéis no município;

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais, excluindo, expressamente, todas as atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado ponto facultativo na data de 09 de setembro de 2022, aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos

serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 05 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 82042b76c51d0d9b9319fd13c261d3fe



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br